

*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite CIB*

Resolução nº 072/ 2003 – CIB

Goiânia, 03 de Dezembro de 2003.

*O Presidente e o Vice – Presidente da
Comissão Intergestores Bipartite do Estado
de Goiás, no uso das atribuições
regimentais que lhes foram conferidas e
considerando:*

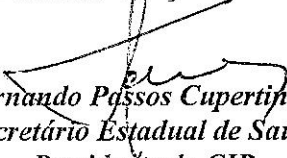
- 1- A necessidade de atender as condições estabelecidas na Norma Operacional de Assistência a Saúde NOAS-SUS 01/02 e, posteriores alterações, portarias/GM/MS nº 384 e 385 ambas do dia 04/04/2003; e*
- 2- Que o município de **Bonfinópolis**, se compromete a assumir às responsabilidades, cumprir os requisitos e fazer jus as prerrogativas definidas no processo de habilitação do município.*

RESOLVEM:


- Aprovar AD REFERENDUM, o enquadramento do município de **Bonfinópolis** à **Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada (GPAB-A) NOAS-SUS 01/02** e, subsequente encaminhamento à CIT para as providências cabíveis.*

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


*Dr. Fernando Passos Cupertinho de Barros
Secretário Estadual de Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


*Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB*

Superintendência de Planejamento

TERMO DE HABILITAÇÃO 1

Município Pleiteante à Condição de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada-GPAB-A nos termos da NOAS SUS 01/02

Município: Bonfinópolis	UF: GO
Prefeito municipal: Antônio das Graças Filho	
Secretário Municipal da saúde: Rosenilda Maria Souza Bezerra	
Endereço da SMS: Av. 01 esq. c/05 Centro nº 594	
CEP: 75.195-000	Tel: (62) 334-1144 Fax: (62) 334-1322

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE ACORDO A NOAS SUS 01/02 E IN 01/02

	SIM	NÃO
1.A Fundo Municipal de Saúde (FMS)		
Ato legal de criação do FMS: Lei nº 163 de 11/08/93	(X)	()
Extratos das contas do Fundo Municipal de Saúde referentes ao último trimestre	(X)	()
1.B – Conselho Municipal de Saúde (CMS)		
Ato legal de criação do CMS: Lei nº 164 de 11/08/93; nº 348 de 30/08/01	(X)	()
Atas das 3 últimas reuniões do CMS : 28/11/02; 27/09/02; 19/08/02; 24/07/02	(X)	()
1.C – Plano Municipal de Saúde (PMS)		
Plano Municipal de Saúde, atualizado para a presente gestão municipal.	(X)	()
Ata do CMS que aprovando o PMS atualizado.	(X)	()
1.D – Comprovar a alimentação atualizada do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde-SIOPS, conforme normas vigentes.		
Recibos do SIOPS	(X)	()
1.E – Pacto dos Indicadores da Atenção Básica para o ano em curso		
Termo de Compromisso do Pacto de Indicadores de Atenção Básica do ano em curso, assinado pelos gestores municipal e estadual.	(X)	()
1.F – Avaliação da Atenção Básica		
Quadro de Avaliação da Atenção Básica conforme regulamentação da SAS/MS	(X)	()
1.G – Vigilância Sanitária		
Declaração conjunta da SES e SMS. Data: 06/08/03.	(X)	()
1.H – Vigilância Epidemiológica		
Declaração da SMS de que o município se compromete a cumprir este requisito sendo capaz de notificar as doenças conforme estabelece legislação vigente.	(X)	()
Declaração conjunta SES e SMS explicitando responsabilidades na vigilância epidemiológica. Data: 10/10/02.	(X)	()
1.I – Formalização do pleito de habilitação do município junto à CIB		
Ofício do gestor municipal à CIB solicitando a habilitação e declarando o cumprimento dos requisitos	(X)	()
Ata da reunião do CMS que aprovou o pleito de habilitação 27/09/02	(X)	()



SES
SECRETARIA
DA SAÚDE



Superintendência de Planejamento

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A julgamento da CIB poderão ser anexadas informações ou documentos complementares.

Data de entrada do processo na CIB 05/12/2002 - Data de conclusão da análise 01/12/03

Responsável pela análise do processo: **Jorge Alves de Souza**

Ass.:

Jorge Alves de Souza
Superintendente
SPOSS

comentários: _____

DECISÃO DA CIB APÓS A ANÁLISE DO PLEITO DE HABILITAÇÃO

Aprovado na Reunião de: 25/09/02 Deliberação nº 73, de 02/12/03

SES: Dr.º Fernando Pimenta Cupertino de Barros

Ass.:

Fernando Pimenta Cupertino de Barros

COSEMS: Dr.º Carlos Augusto B. Machado

Ass.:

Carlos Augusto B. Machado

Comentários: _____

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA TÉCNICA DA CIT

Data de entrada / / Data de conclusão da análise / /

Cópia da publicação da habilitação do Município no D.O.E. Sim () Não () Data de Publicação: / /

Responsável pela análise do Termo: _____

Ass.:

DECISÃO DA CIT

Aprovado na Reunião de: / / Publicação no D.O.U. / / Portaria nº /

MS

CONASS

CONASEMS

Quadro de Avaliação de Atenção Básica conforme regulamentação da SAS/SMS/Portaria 397/GM de 04/04/03, item 1F do termo de habilitação I conforme Portaria 385/GM de 04/04/03.

Quadro para comprovação de Estrutura da rede física e de recursos humanos

Município: Bonfinópolis

UF GO

-

Data da Análise: 02/07/03

INDICADORES DE ESTRUTURA (disponíveis para o SUS)	Quantidade
Unidade Básica de Saúde (Unidades de Saúde da Família ou outras Unidades Básicas)	1
Sala de imunização	1
Equipo odontológico	1
Aparelho de ECG	1
Posto de coleta para exames laboratoriais	1
Médico (clínico + pediatra + gineco-obstetra + médico de família + médico generalista)	2
Enfermeiro	2
Cirurgião dentista	1

Eden Rios Sócrates
Subgerência de Controle
e Avaliação SCATS/SES

Eden Rios Sócrates
Subgerente